



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2025

SÚMULA: Denomina, no Distrito do Cavaco, em Cantagalo-PR, como "Rua Eva Jaroscheski Calixto" a Rua Projetada B, "Rua Júlio Staidel" a Rua Projetada C, "Rua José Andrade de Camargo" a Rua Projetada D, "Rua Otilia Nelsi de Souza", a Rua Projetada E, "Rua dos Milagres" a Rua Projetada F, "Rua Duarte Ventura Mendes" a Rua Projetada G, "Rua Lourenço Ferreira" a Rua Projetada H, "Rua Nedi Barcellos de Assunção" a Rua Projetada I, "Rua Dirceu Rodrigues Calixto" a Rua Projetada J, "Rua Maria Ignes Ribeiro" a Rua Projetada K, "Rua João Batista da Rocha" a Rua Projetada L, "Rua Bom Jesus", a Rua Projetada M.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU o Projeto Legislativo 07/2025**, e eu, João Konjinski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam denominadas, no Distrito do Cavaco, Município de Cantagalo-PR, as seguintes vias públicas:

- I - a Rua Projetada B passa a denominar-se "Rua Eva Jaroscheski Calixto";
- II - a Rua Projetada C passa a denominar-se "Rua Júlio Staidel";
- III - a Rua Projetada D passa a denominar-se "Rua José Andrade de Camargo";
- IV - a Rua Projetada E passa a denominar-se "Rua Otilia Nelsi de Souza";
- V - a Rua Projetada F passa a denominar-se "Rua dos Milagres";
- VI - a Rua Projetada G passa a denominar-se "Rua Duarte Ventura Mendes";
- VII - a Rua Projetada H passa a denominar-se "Rua Lourenço Ferreira";
- VIII - a Rua Projetada I passa a denominar-se "Rua Nedi Barcellos de Assunção";
- IX - a Rua Projetada J passa a denominar-se "Rua Dirceu Rodrigues Calixto";
- X - a Rua Projetada K passa a denominar-se "Rua Maria Ignes Ribeiro";



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

XI - a Rua Projetada L passa a denominar-se "Rua João Batista da Rocha";

XII - a Rua Projetada M passa a denominar-se "Rua Bom Jesus".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de setembro de 2025.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO V - EDIÇÃO 146/2025 – QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2025.

PAGINA 01



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LEI MUNICIPAL Nº 1.349/2025

SÚMULA: Denomina, no Distrito do Cavaco, em Cantagalo-PR, como "Rua Eva Jaroschski Calixto" a Rua Projetada B, "Rua Júlio Staidel" a Rua Projetada C, "Rua José Andrade de Camargo" a Rua Projetada D, "Rua Otília Nelsi de Souza" a Rua Projetada E, "Rua dos Milagres" a Rua Projetada F, "Rua Duarte Ventura Mendes" a Rua Projetada G, "Rua Lourenço Ferreira" a Rua Projetada H, "Rua Nedi Barcellos de Assunção" a Rua Projetada I, "Rua Dirceu Rodrigues Calixto" a Rua Projetada J, "Rua Maria Ignes Ribeiro" a Rua Projetada K, "Rua João Batista da Rocha" a Rua Projetada L, "Rua Bom Jesus", a Rua Projetada M.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cantagalo, Estado do Paraná, **APROVOU** o Projeto Legislativo 07/2025, e eu, João Konjurski, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, no Distrito do Cavaco, Município de Cantagalo-PR, as seguintes vias públicas:

- I - a Rua Projetada B passa a denominar-se "Rua Eva Jaroschski Calixto";
- II - a Rua Projetada C passa a denominar-se "Rua Júlio Staidel";
- III - a Rua Projetada D passa a denominar-se "Rua José Andrade de Camargo";
- IV - a Rua Projetada E passa a denominar-se "Rua Otília Nelsi de Souza";
- V - a Rua Projetada F passa a denominar-se "Rua dos Milagres";
- VI - a Rua Projetada G passa a denominar-se "Rua Duarte Ventura Mendes";
- VII - a Rua Projetada H passa a denominar-se "Rua Lourenço Ferreira";
- VIII - a Rua Projetada I passa a denominar-se "Rua Nedi Barcellos de Assunção";
- IX - a Rua Projetada J passa a denominar-se "Rua Dirceu Rodrigues Calixto";
- X - a Rua Projetada K passa a denominar-se "Rua Maria Ignes Ribeiro";



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

DECRETO Nº 118/2025

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo e que faz parte deste Decreto.

I - Excesso de Arrecadação:
R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso I, serão utilizados recursos por tendência de excesso de arrecadação, conforme metodologia de cálculo anexa, das fontes de recursos:
00000 - Recursos Ordinários (Livres);
00104 - FUNDEB - 25% - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica; e
00303 - SAÚDE - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.310 de 22/10/2024.

Art. 4º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 11 de agosto de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

XI - a Rua Projetada L passa a denominar-se "Rua João Batista da Rocha";
XII - a Rua Projetada M passa a denominar-se "Rua Bom Jesus".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de setembro de 2025.

JOÃO KONJURSKI
Prefeito Municipal



Município de Cantagalo - 2025

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ano nº 2309 - Decreto nº 118/2025 de 11/08/2025	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2162 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1310	2024
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Previsão	Realização
Suplementar	Excesso de Arrecadação	900.000,00	0,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	940.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	140.000,00
Despesa	Acrescimo		10.000,00
02 001 EXECUTIVO MUNICIPAL	Abertura		
04 122 0020 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO			
40 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		131.500,00
03 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04 122 0030 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3 3 90 38 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
610 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		89.000,00
03 001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Abertura		
04 122 0030 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
3 3 90 40 00 00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
620 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		71.000,00
05 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
05 001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
26 452 0002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
3 3 90 30 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1260 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		1.000,00
05 001 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura		
05 001 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
26 452 0002 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
4 4 90 51 00 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
1360 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		30.000,00
05 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO	Abertura		
15 451 0002 1020 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
4 4 90 51 00 00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
1360 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		97.000,00
06 001 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura		
06 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
10 301 0002 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO			
2390 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		117.000,00
06 001 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura		
06 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
10 301 0002 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO			
2390 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		18.000,00
06 001 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura		
06 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
10 301 0002 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3 3 90 30 00 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2390 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		500,00
07 001 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura		
07 001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Livre		
08 122 0070 2029 ATIVIDADES DO GABINETE - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO			
3 3 90 14 00 00 DIÁRIAS - CIVIL			
2570 0000 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
Suplementar	Acrescimo		870.000,00

Elaborado por: ALAN SILVEIRO DOS SANTOS - 14/08/2025

07/09/2025 15:30:11